



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 24/05/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 95, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a desafetação e alteração de uso e ocupação do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 102 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2.º da Lei Complementar nº 56, de 3 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum o lote de terras para construção urbana de número AI-11B, da Quadra ARSE 101, Alameda 11, Loteamento Palmas, 2ª Etapa - Fase I, nesta Capital, com área total de 4.851,00 m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), para categoria de bens dominiais.

Art. 2º Fica alterado o uso do solo e o memorial descritivo do lote AI.11-B, bem como a sua nomenclatura, passando para L.24, com a finalidade de área residencial de habitação multifamiliar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 24 dias do mês de maio de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação